

## Proposta de deliberação

### Ponto Quatro da ordem de trabalhos da Assembleia Geral convocada para o dia 11 de novembro de 2022

*(Deliberar sobre a supressão do direito de preferência dos demais acionistas no aumento de capital previsto no anterior ponto três desta ordem de trabalhos)*

Considerando:

- (a) A decisão da Comissão Europeia, no âmbito do processo SA.60165, de 21 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Reestruturação do Grupo TAP e a concessão de auxílios à reestruturação no montante de €2.550.000.000,00 (“**Decisão**”), nos termos da qual ficou estabelecida a obrigação de conversão das prestações acessórias de que é titular a República Portuguesa na Sociedade e posterior redução do capital social total da Sociedade a zero, para efeitos de absorção de prejuízos passados, em conformidade com o requisito de repartição de encargos (parágrafos 45 e 265 da Decisão), aplicável aos auxílios à reestruturação de acordo com as Orientações da Comissão relativas aos auxílios estatais de emergência e à reestruturação concedidos a empresas não financeiras em dificuldade (JO C 249, 31.7.2014);
- (b) A obrigação, nos termos da Decisão, de, posteriormente à redução de capital para absorção de prejuízos passados, a República Portuguesa realizar uma entrada de capital de €10.000.000,00, passando a deter, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social da Sociedade (parágrafos 45 e 265 da Decisão);

Propõe-se que se delibere a supressão do direito de preferência dos demais acionistas no aumento de capital social previsto no Ponto Três da presente ordem de trabalhos por forma a dar cumprimento à mencionada Decisão da Comissão Europeia.

Lisboa, 26 de outubro de 2022

As acionistas,

República Portuguesa

Parública – Participações Públicas, (SGPS), S.A.

\_\_\_\_\_  
Nome:

Qualidade:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Qualidade: